

económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XV. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

18 de janeiro de 2019. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
312003879

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 2229/2019

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref. CDL-CTTRI-14-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutorado de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Biotecnologia e de Engenharia Biomédica com vista ao desenvolvimento de biomateriais derivados de matriz extracelular para engenharia de tecido cardíaco, no âmbito do projeto n.º 030869, com a designação Hidrogéis de Lisados de Plaquetas para Regeneração do Miocárdio, do CICECO — Instituto de Materiais de Aveiro, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., na sua componente nacional.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

9 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312022362

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 2230/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a)

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de vinte dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências da Terra/Sismologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de Investigação no Centro de Investigação UBI/IDL, no âmbito do projeto “SHAZAM — Sismicidade e Perigosidade da margem Atlântica sub-Saariana” (POCI-01-0415FEDER-031475). Pretende-se com este projeto investigar o papel da dinâmica astenosférica na deformação e sismicidade intraplaca na região do Golfo da Guiné.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5

do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Stéphanie Dumont, Investigadora doutorada da Universidade da Beira Interior e coordenadora do Projecto SHAZAM; Vogais:

Doutor João Duarte Fonseca, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico

Doutora Susana Pires Vilanova, Investigadora do Instituto Superior Técnico

Doutora Susana Inês da Silva Custódio, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior (Covilhã), no Instituto Dom Luís (Lisboa) e no Instituto Superior Técnico (Lisboa).

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea a), do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Geofísica, Sismologia, ou área científica afim, assim considerada pelo júri, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira dever-se-á obedecer ao constante do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto de 2018.

São requisitos especiais de admissão:

O candidato deve ter experiência relevante em sismologia, nomeadamente:

- a) Experiência em análise de sismicidade;
- b) Competências de programação.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos:

- Relevância das publicações na área do projeto;
- Experiência relevante na área do projeto mencionada no ponto 1;
- Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7;
- Participação como membro ou investigador principal da equipa de investigação de projetos científicos na área do projeto;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente: ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos;